



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2016 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA GLOBAL SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 0080-010029/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no SBN Quadra 02, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, representada por **LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO**, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].014.481-[REDACTED], nomeado pelo Decreto de 19 de dezembro de 2019, publicado no DODF - Edição Extra nº 91, de 19/12/2019, p. 01, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 174, de 12/09/2019, alterada pela Portaria nº 321, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 187, de 01/10/2019, p. 12, e pelo Decreto nº 40.194, de 22/10/2019, publicado no DODF nº 203, de 23/10/2019, e a empresa **GLOBAL SEGURANÇA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 02.265.823/0001-74, com sede no SAAN Quadra 03, nº 465, Parte C, CEP: 70.632-300 – Brasília/DF, Telefone: [REDACTED], email: [REDACTED], neste ato representada por **PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO**, na qualidade de Sócio Diretor, [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].722.281-[REDACTED], resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a registrar o **acréscimo de 24,3728893738%** ao objeto do Contrato nº 18/2016, com a despesa no valor de **R\$ 763.576,16 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)** até o término da vigência do Contrato, nos termos do art. 65, I, b, c/c parágrafo 1º, além do art. 58, I, todos da Lei n. 8.666/93, e da Justificativa (38653216), passando o Contrato a ter o valor mensal de R\$ 1.957.752,11 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e onze centavos) e o valor anual de R\$ 23.493.025,32 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme especificado no Quadro abaixo:

CONTRATO Nº 22/2015							
VALORES SEM ACRÉSCIMO DE 24,3728893738%				VALORES COM ACRÉSCIMO DE 24,3728893738%			
TIPO DE POSTOS	QTD DE POSTOS	EFETIVO	VALOR MENSAL (R\$)	QTD DE POSTOS	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR MENSAL (R\$)
Vigilância Armada 12h Diurno	14	0	197.344,56	0	0	14.096,04	0,00
Vigilância Armada 12h Noturno	14	0	214.609,92	0	0	15.329,28	0,00
Vigilância Armada com arma não letal 12h Diurno	45	90	628.618,05	12	24	13.969,29	167.631,48
Vigilância Armada com arma não letal 12h Noturno	35	70	535.391,50	14	28	15.296,90	214.156,60
Supervisão Motorizada 12h Diurno	0	0	0,00	0	0	16.584,67	0,00
Supervisão Motorizada 12h Noturno	0	0	0,00	0	0	18.605,84	0,00

VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	1.957.752,11
VALOR TOTAL ANUAL (R\$)	23.493.025,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 763.576,16 (setecentos e sessenta e três mil quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)**, e correrá por conta da Lei Orçamentária nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (LOA 2020) e é compatível com o a Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado à Contratada o direito de análise dos pedidos de repactuações formulados em documentos juntados ao processo, observadas as disposições legais, bem como o estabelecido no Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2015 – SEEDF e seus anexos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I- Unidade Orçamentária: 18903

II- Programa de Trabalho: 12.361.6221.2389.0002

III- Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV- Fonte de Recursos: 100

4.2 - Foi emitida, inicialmente, em 15/04/2020, a Nota de Empenho nº 2020NE00170, no valor de R\$ 572.682,12 (quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e doze centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de **5% (cinco por cento)** do valor desse Aditivo, que corresponde a **R\$ 38.178,81 (trinta e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)**, e deverá ser prestada no ato de assinatura do termo aditivo, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 10/2015 e Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento, assinado digitalmente.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CONTRATANTE:

LEONARDO HENRIQUE CAMPOS GOUVEIA PINTO

Subsecretário de Administração Geral

CONTRATADA:

PATROCÍNIO VALVERDE DE MORAIS NETO

Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: █████.546.876-████
2. CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA - CPF: █████.203.381-████



Documento assinado eletronicamente por **PATROCINIO VALVERDE DE MORAIS NETO, Usuário Externo**, em 16/04/2020, às 14:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO H. CAMPOS GOUVEIA PINTO - Matr.0242625-0, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 16/04/2020, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA- Matr. 2399253, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 17/04/2020, às 10:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr. 0239703X, Técnico(a) de Gestão Educacional**, em 17/04/2020, às 11:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38755190)
verificador= **38755190** código CRC= **6CA01DCE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-010029/2015

Doc. SEI/GDF 38755190